



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 066/20 de Setembro de 2020** - Altera o quadro de detalhamento de despesa - QDD do poder executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 067/20 de Setembro de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 066/20 de Setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Setembro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000066/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				66.800,00	66.800,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				66.800,00	66.800,00
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE				66.800,00	66.800,00
		3.3.90	36	9.2.14.93	0.00	20.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.50	66.800,00	0.00
		3.3.90	39	9.2.14.93	0.00	30.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.01	0.00	11.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Decreto N.º 000066/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				66.800,00	66.800,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				66.800,00	66.800,00
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE				66.800,00	66.800,00
		3.3.90	47	9.2.14.93	0,00	5.800,00
				Total do Grupo:	66.800,00	66.800,00
		TOTAL GERAL			66.800,00	66.800,00

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 067/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(92) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.057-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(46) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.118-0.1.00 - Obras e Instalações 2.000,00

(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.118-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(29) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

Total da Unidade: 9.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE	
08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE	
(431) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.079-0.1.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00
Total Anulação:	45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Setembro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	40.000,00	40.000,00
Fonte: 6.1.02	5.000,00	5.000,00
Total:	45.000,00	45.000,00